

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR no. 167, de 08 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar no. 14, de 14 de dezembro de 1992.

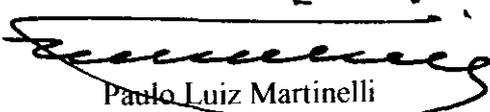
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar no. 14, de 14 de dezembro de 1992, que dispõe sobre desafetação de área e autorização de concessão de direito real de uso, dispensada a licitação, à Entidade Assistencial Filantrópica Mimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário